



LEI Nº 1827, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a doar prêmios através de Concurso aos contribuintes do **Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU**, referente ao exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, e posteriormente, doar prêmios no valor de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2014 à vista, com desconto ou parcelado, nas datas aprazadas, através do concurso denominado **“IPTU/2014 EM DIA, DÁ PRÊMIOS”**.

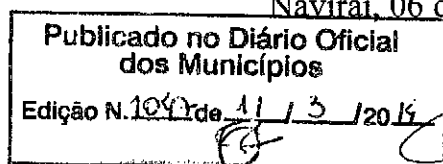
Parágrafo único. A despesa autorizada através do caput correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário.

- 04 - Gerência de Finanças.
- 04.01 - Gabinete do Gerente de Finanças.
- 04 - Administração.
- 04.123 – Administração Financeira.
- 04.123.0302 – Administração e Finanças Públicas do Município.
- 04.123.0302.2.006 – Administração da Gerência de Finanças.
- 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 20.000,00.**

Art. 2º. As normas e os prêmios a serem distribuídos, bem como o regulamento do Concurso instituído por esta Lei, serão estabelecidos através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de março de 2014.



LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 08/2014

Autor: Poder Executivo Municipal

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 – TELEFAX: 3409-1500 – CENTRO – CEP: 79950.000

E-MAIL: pmadm@navirai.ms.gov.br – CNPJ: 03.155.934/0001-90